DECRETO N.º 4.847 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pelos senhores Luciano Gotz e Camila Oldra, para serem destinados à EMEI São Cristóvão.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, 03 (três) conjuntos de móveis para as casinhas, cada um contém uma mini pia, mini geladeira e mini fogão, confeccionados com retalhos de MDF, em espaço cedido pelo CECRIS, doados pelos senhores Luciano Gotz e Camila Oldra.

Parágrafo único. A doação dos bens móveis, de que trata o *caput* deste artigo é destinada ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão, e seus anexo CECRIS e Madre Alix.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração